

CONTRATO Nº 011/2015.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS,  
FIRMADO PELAS PARTES EM 07/01/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**OI MÓVEL S/A**, com Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, Complemento, Andar Terreo-Parte 2 ED. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Município de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo **prorrogação**, por mais **12 (doze) meses**, bem como o **aditamento de acréscimo de 5,89%** (cinco vírgula oitenta e nove centavos), de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – Acumulado – IST, obtido através do site: (<http://sistemas.anatel.gov.br/IST/Grafico/frmGrafico.asp>), sobre o valor dos produtos/serviços ofertado pela contratada, sem alteração do valor global fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através do Contrato nº 003/2013, firmado pelas partes em 07/01/2013.

II.II – O aditamento e a prorrogação que se opera justifica-se em decorrência de que os serviços foram executados satisfatoriamente e que a demanda pelos mesmos continua imprescindível, sendo que a sua interrupção pode comprometer o bom e fiel cumprimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 024/2012 pactuado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo passará a ser 08/01/2016.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Folhas nº 374  
Visto



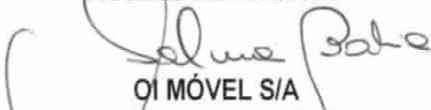
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002630, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO

  
OI MÓVEL S/A  
CNPJ/MF Nº 05.423.963/0001-11  
SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA  
RG/CI: 1338245  
CPF/MF: 409.183.601-10  
CONTRATADA

  
OI MÓVEL S/A  
CNPJ/MF Nº 05.423.963/0001-11  
TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES  
RG/CI 3764538 DGPCGO  
CPF/MF: 891.809.501-59  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG/CI:  
CPF/MF:

  
Nome:  
RG/CI:  
CPF/MF: 000.308.092.93